



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO 2021

MESTRADO

CPF DOS/AS CANDIDATOS/AS	NOTA FINAL	CLASSIF.
012621763-79	7,97	6º
459546824-53	8,31 (SERV.UFPE)	2º
096136754-77	7,52	11º
062413144-08	7,52	12º
228047848-00	8,65	1º
114537214-79	8,01 COTA	4º
105171414-18	7,97	5º
077582564-65	8,20	3º
012973214-13	7,97	7º
053410914-42	7,86	8º
108332484-56	7,75 (COTA)	10º
064810124-06	7,75	9º

ESCLARECIMENTO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 55 (90 ESPECIAL): 01 - 77 03 DE SETEMBRO DE 2020 estabelece:

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso Público de Seleção para Mestrado será expresso pela **média ponderada das notas** atribuídas na Etapa 1- Análise do pré-projeto de pesquisa (**Peso 4,5**); notas atribuídas na Etapa 2 - Avaliação e Defesa Pré-Projeto (**Peso 4,5**) e Etapa 2 - Análise do Currículo - (**peso 1,0**). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido o número de vagas, constantes no edital.

4.3 – Eventuais **empates** na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na apresentação e defesa do pré-projeto, e na avaliação do Currículo.

Para o cálculo da Avaliação do Currículo, para que se atenda ao item 7.3 – É exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação final, o Edital define:

3.2.3.2 – Ao candidato que obtiver a menor pontuação será atribuída nota 7,0 (sete). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a menor nota obtida na avaliação do Currículo.

A Comissão de Seleção, ao aplicar a regra de três simples, considerando a menor pontuação equivalente a 7,0, verificou que, as/os candidatas/os que obtiveram pontuação acima de 45 ficaram com nota equivalente a 10,00 - que é a nota máxima. Desse modo, a maioria das/os candidatas/os ficou com nota máxima 10,00 na Avaliação do Currículo. No caso de empate com todas as notas iguais, o critério de desempate para classificação foi a pontuação obtida na tabela de pontuação do currículo.

Para atender ao previsto no item 4.3, foi usado o desempate – nessa ordem: Análise do pré-projeto de pesquisa, depois Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e, finalmente, Avaliação de Currículo. Para algumas situações, a nota 10,00 no currículo não permitia o desempate de candidatos. Então, mantendo o critério último de desempate pelo currículo, a Comissão definiu a ordem de classificação de candidatas/os. Para transparência do resultado, a Comissão de Seleção informa o resultado da Avaliação de Currículo, sem a aplicação da regra de três, ou seja, a **real pontuação** de candidatas/os na Avaliação de Currículo:

CPF	NOTA CURRÍCULO
012621763-79	100,00
459546824-53	82,60
096136754-77	74,80
062413144-08	59,10
228047848-00	67,60
114537214-79	38,70
105171414-18	68,20
077582564-65	76,60
012973214-13	87,94
053410914-42	100
108332484-56	64,6
064810124-06	80,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO - ME:

Profª. Drª. Ana Cristina de Souza Vieira

Profª. Drª. Ângela Santana do Amaral

Profª. Drª. Juliane Feix Peruzzo

Profª. Drª. Helena Lúcia Augusto Chaves

Profª. Drª. Rita de Lourdes Lima

Profª. Drª. Evelyne Medeiros Pereira

Profª. Drª. Erlenia Sobral do Vale

